LEI Nº 862

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 082/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 31.125,00 (trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais), necessários para atender o Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE, com as seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Infantil e ensino fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.05.15	Fonte de Recursos	R$ 3.750,00
Ficha 277		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.365.0055.2089.0000	Educação Infantil e ensino fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.05.15	Fonte de Recursos	R$ 300,00
Ficha 296		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.365.0055.2089.0000	Educação Infantil e ensino fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

0.05.15	Fonte de Recursos	R$ 11.415,00
Ficha 297		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.362.0055.1287.0000	Incentivo ao Ensino Médio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.05.15	Fonte de Recursos	R$ 15.660,00
	VALOR	R$ 31.125,00

Art.2º- Os recurso necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recursos repassado por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal